

L E I Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA
a seguinte.....

L E I :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
assinhar escritura de retificação e ratificação de cláusulas con-
tratuais a ser lavrada na Caixa Econômica do Estado de São Paulo,
na qual será prevista a mudança de destinação de parte do emprés-
timo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), nos termos do
artigo 2º da presente lei, do empréstimo concedido por esta Autar
quia para a realização das obras de pavimentação parcial da sede
do Município, de acordo com a escritura de 10 de junho de 1960,-
lavrada nas horas do 5º Tabelionato da Capital, livro 969, folhas
5, conforme autorizou a lei nº 38, de 27 de abril de 1960, manti-
das as demais condições constantes da mencionada escritura e lei.

Artigo 2º - A importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões
de cruzeiros) destinar-se-á R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhem-
tos mil cruzeiros) para a realização das obras de pavimentação
parcial da sede do Município, e R\$1.500.000,00 (um milhão e qui-
nhentos mil cruzeiros) para reforma e construção de pontes nas ru-
as que receberão os serviços de pavimentação, tudo de acordo com
a orientação e fiscalização do Serviço de Engenharia da Caixa Eco-
nômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica expressamente autorizada a inclusão no
contrato de retificação e ratificação que for celebrado de todas
as cláusulas, condições e garantias adotadas em operação desta na-
tureza exigida por aquela Autarquia.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto -
para o corrente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinhold

Dr. Licínio Vita da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

L E I Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 1962.

.....
.....